



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1944

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
Processo Seletivo .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Apostilamentos .....	4
Inexigibilidade .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1944

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 6.465, DE 23 DE outubro DE 2025.

*Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.647, de 02 de setembro de 1997, que denomina via pública no Município de Marau.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** artigo 1º da Lei Municipal nº 2.647, de 02 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica denominada Travessa Antônio Augusto Viecili a via pública localizada no Município de Marau, anteriormente denominada “Travessa Viecili”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.466, DE 23 DE outubro DE 2025.

*Dispõe sobre o fornecimento gratuito de uniformes escolares padronizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente uniformes escolares padronizados a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

**§ 1º** O uniforme escolar deverá ser adequado às estações do ano, às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

**§ 2º** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

**§ 3º** A distribuição do uniforme será realizada duas

vezes a cada ano letivo, sendo na primeira, o uniforme de verão, e a segunda entrega, os uniformes de inverno.

**Art. 2º** Os uniformes deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- I. Camisetas de manga curta;
- II. Calças;
- III. Bermudas;
- IV. Agasalho.

**Art. 3º** Por ocasião do recebimento do uniforme escolar, deverão os responsáveis legais, assinarem o Termo de Recebimento e Responsabilidade, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

**Art. 5º** Cada escola será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças do uniforme escolar pelos alunos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação que constará no orçamento anual de 2026, na seguinte classificação orçamentária - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0103.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental e 12.365.0103.2015 - Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 134, de 23 DE OUTUBRO de 2025.

*Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** o Senhora **MARISA PEDROTTI**, representante da Coordenadoria do e Meio Ambiente, **Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA**, de conformidade com §§ 5º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1944

Página 3 de 5

e 6º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.451, de 26 de setembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 135, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

*Nomeia os membros  
representantes do Conselho  
Municipal de Meio Ambiente -  
CONDEMA.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhora **MaRisa PEDROTTI**, representante da Coordenadoria do e Meio Ambiente, membra do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA**, de conformidade com a Lei Municipal nº 6.451, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º. Atuará como suplente no caso de impedimento da titular a Senhora **Alana Spanhol**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 25, de 20 de março de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

### PORTARIA Nº 647, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.

*REMANEJA SERVIDOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. REMANEJAR** o ocupante do cargo de Motorista,

**Joaquim Adamaceno de Oliveira Vargas**, matrícula funcional nº 17396, para a Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 22/10/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 22/10/2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos 23 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 648, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.

*REMANEJA SERVIDOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. REMANEJAR** o ocupante do cargo de Motorista, **Senair Longo**, matrícula funcional nº 54143, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar de 22/10/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 22/10/2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos 23 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 649, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.

*CONCEDE LICENÇA.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
34754	Ana Lucia Brena Ramos	23/09/2025	01
28312	Anelise Facchini	14/10/2025	10
53481	Camile Ronsoni Schneider	16/10/2025	01
33707	Catia Mara Riva	06/10/2025	02
54895	Catiane Maria Pedron Damo	13/10/2025	05
69404	Deonilda Maciel da Rosa Perin	08/10/2025	01
53767	Diego Fernando Grzibowski	15/10/2025	01
64845/69223	Edelvan Jose Girardi	10/10/2025	01
69241	Elizama Viana Miranda	03/10/2025	01
69241	Elizama Viana Miranda	06/10/2025	01
62943	Elizete Batista da Rocha	07/10/2025	01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1944

Página 4 de 5

28100	Emanoela Grochot Frizon	17/10/2025	01
28100	Emanoela Grochot Frizon	15/10/2025	02
68997	Francieli Luciana Rissardo	17/10/2025	01
35181	Jocelia Oliveira de Castro	09/10/2025	02
68996	Maríndia Ribeiro da Silva Ramos	20/10/2025	01
52620	Marinelva da Rosa	13/10/2025	01
55930	Marivane Scalcon Funke	08/10/2025	01
34860	Marta Spada Moreschi	07/10/2025	01
63705	Mirela Roveda	13/10/2025	01
58599	Roselania Gerlach	10/10/2025	01
27529	Sirlene Albuquerque Copetti	13/10/2025	01
69455	Taina Aparecida Monteiro	02/10/2025	02
22616	Tais Salvi Zandonai	06/10/2025	09
53643	Thais Scalco	17/10/2025	01
23884/15130	Valeria Pagnussat Sgarbossa	10/10/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Processo Seletivo

Resultado preliminar do Processo Seletivo para seleção de formador local do Programa PRO LEEI - CNCA 2025/2026, conforme edital nº 01/2025, de 15 de outubro de 2025.

Nº de inscrição	Nome do candidato	Pontuação
01	Rosana Luísa Pommer Durante	15
02	Milene Fátima Rizzardo Volpato	10

### Licitações e Contratos

#### Apostilamentos

Apostilamentos:

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAU / CNPJ 87.599.122/0001-24**. Contratado: **CASA DA CUCA LTDA / CNPJ: 09.037.537/0001-09**. Terceiro Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 76/2024 Pregão Eletrônico Nº 116/2024, que objetiva "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município." Valor total do apostilamento ao licitante R\$ 52.440,00.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAU / CNPJ 87.599.122/0001-24**. Contratado: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS / CNPJ: 33.842.718/0001-84**. Terceiro Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 76/2024 Pregão Eletrônico Nº 116/2024, que objetiva "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município." Valor total do apostilamento ao

licitante R\$ 6.745,60.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAU / CNPJ 87.599.122/0001-24**. Contratado: **CANSI, SELA & CIA LTDA CNPJ: 24.738.714/0001-60**. Terceiro Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 76/2024 Pregão Eletrônico Nº 116/2024, que objetiva "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município." Valor total do apostilamento ao licitante R\$ 8.910,00.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAU / CNPJ 87.599.122/0001-24**. Contratado: **SUPERMERCADO SCOTTA LTDA / CNPJ: 90.578.410/0001-07**. Terceiro Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 76/2024 Pregão Eletrônico Nº 116/2024, que objetiva "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município." Valor total do apostilamento ao licitante R\$ R\$ 191.720,00.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAU / CNPJ 87.599.122/0001-24**. Contratado: **LANCHERIA BERNARDI LTDA / CNPJ: 33.582.471/0001-04**. Terceiro Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 76/2024 Pregão Eletrônico Nº 116/2024, que objetiva "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município." Valor total do apostilamento ao licitante R\$ R\$ 5.320,00.

### Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2025.

Fundamento legal: A74(Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21).

Contratação de empresa para aquisição de exemplares de revista infantil para as escolas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Flow 65204.

VALDIR SALVADOR BECKMANN

CNPJ: 17.716.872/0001-53

Valor total: R\$ 6.480,96 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos.)

Marau, 23/10/2025

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda

Secretária Municipal de Educação

#### Termo de Inexigibilidade Nº 76/2025

Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21

Locação, pelo período de 12 meses, do Salão Comunitário Poliesportivo do Bairro Borges de Medeiros, situado à Rua Bento Gonçalves, nº 269, Marau - RS. A locação tem por objetivo abrigar atividades esportivas, recreativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, garantindo espaço amplo, seguro e acessível para atendimento da demanda da EMEF Elpídio Fialho.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1944

Página 5 de 5

Contratado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO  
FUNDO

CNPJ: 92.027.192/0015-43

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Marau, 23/10/2025.

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda

Secretária Municipal de Educação

.....